



COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

Brasília (DF), 31 de julho de 2017.

O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CONSELHEIROS (CSC), no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Art. 1º, do Anexo III da Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, e considerando as deliberações constantes da ata da reunião ordinária de 31 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar aptas, na forma do Anexo I, as listas tríplices encaminhadas pela Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA e pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, e ordenadas pela classificação dos candidatos avaliados em análise curricular.

Parágrafo único. As listas tríplices de que tratam o art. 1º, serão submetidas à deliberação do Ministro de Estado da Fazenda para designação de conselheiro dentre os candidatos classificados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ ROCHA NARDELLI Representante da RFB		MOISÉS DE SOUSA CARVALHO PEREIRA Representante da PGFN
ANDREI PITTEN VELLOSO Representante Suplente da Sociedade Civil		EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI Representante Suplente das Confederações
		CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO Presidente do CARF



ANEXO I

CANDIDATOS A CONSELHEIROS TITULAR

REPRESENTAÇÃO	MANDATO	INDICAÇÕES	VOTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CNA OFÍCIO Nº 201/CNA	1ª SEÇÃO – TITULAR	André Koller Di Francesco Longo Branca Finamor de Oliveira Adaime Gisele Barra Bossa	<ul style="list-style-type: none">Voto da unanimidade dos membros do CSC: Gisele Barra Bossa (1) Branca Finamor de Oliveira Adaime (2) André Koller Di Francesco Longo (3)	Lista Apta e classificada por unanimidade dos membros: Gisele Barra Bossa (1) – Candidata que apresenta a maior experiência e melhor formação acadêmica. Branca Finamor de Oliveira Adaime (2) André Koller Di Francesco Longo (3)
CNC CARTA Nº 00774/2017	3ª SEÇÃO – TITULAR	José Renato Pereira de Deus (Suplente 3ª SJ) André Severo Chaves Lucas Tristão do Carmo	<ul style="list-style-type: none">Voto da unanimidade dos membros do CSC: José Renato Pereira de Deus (Suplente 3ª SJ) (1) Lucas Tristão do Carmo (2) André Severo Chaves (3)	Lista Apta e classificada por unanimidade dos membros: José Renato Pereira de Deus (Suplente 3ª SJ) (1) – Candidato que apresenta a maior experiência e melhor formação acadêmica, além de já ser conselheiro suplente neste CARF. Lucas Tristão do Carmo (2) André Severo Chaves (3)



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO em 01/08/2017.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP01.0817.14090.0634

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

Rmjf7+fQt4jegyvu+Luiy81Pn2+zPMWUoSBUGr/cFzJQ=